



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**

Portaria nº 186 /PGJM, de 07 de agosto de 2023.

Aprova o Plano de Integridade do Ministério Público Militar para o biênio 2023-2024.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 124, inciso XX e XXII da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993:

**CONSIDERANDO** que o Programa de Integridade Pública busca adotar medidas de controle interno para prevenir a ocorrência de desvios éticos e de conduta que possam prejudicar o interesse público;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 91 /PGJM, de 12 de maio de 2022, que aprovou a Metodologia de Gestão da Integridade do Ministério Público Militar;

**CONSIDERANDO** que a Gestão da Integridade no MPM é feita por meio de Planos de Integridade bianuais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Integridade do Ministério Público Militar para o biênio 2023-2024, conforme **Anexo I**.

§ 1º Os Planos de Integridade informam as medidas de integridade que serão adotadas em um determinado período de tempo, como forma de concretizar o Programa de Integridade Institucional.

§ 2º As medidas de integridade terão como prioridade a implantação e fortalecimento de medidas de controle interno que busquem prevenir a ocorrência de desvios éticos e de conduta que possam prejudicar o interesse público.

§ 3º Conforme previsto na Portaria nº 91 /PGJM, de 12 de maio de 2022, que aprovou a Metodologia de Gestão da Integridade do Ministério Público Militar, os Planos de Integridade do MPM serão bianuais e coordenados pela Coordenadoria de Governança Institucional da Direção-Geral (CGI/DG).

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**

**PLANO DE INTEGRIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR (BIÊNIO 2023-2024)  
PLANEJAMENTO DA GESTÃO DA INTEGRIDADE PÚBLICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR PARA O BIÊNIO 2023 -2024**

**1. Aperfeiçoamento da governança da Gestão da Integridade**

Para o biênio 2023-2024, como forma de fortalecer a governança da Gestão da Integridade, o MPM terá como meta fortalecer o eixo de gestão de processos, riscos e integridade dentro da Coordenadoria de Governança Institucional (CGI), que é a Unidade de Gestão da Integridade do MPM. Cabe ressaltar que no MPM a gestão da integridade estará acoplada à gestão de riscos e à gestão dos processos institucionais.

Outra meta para o biênio será fortalecer a coordenação entre a Coordenadoria de Governança Institucional (CGI), o Comitê Gestor de processos, risco e integridade e o Comitê de Governança Institucional, que são os componentes da estrutura de governança da gestão da integridade no MPM.

**2. Funções de integridade**

No biênio 2023-2024, a Coordenadoria de Governança Institucional (CGI) executará diagnóstico da atual situação das Funções de Integridade e montará plano de ação para o aperfeiçoamento das vulnerabilidades identificadas.

**As funções de integridade a serem avaliadas são as seguintes:**

- 1. Comissão de ética e código de ética e conduta;**
- 2. Tratamento de conflitos de interesse e nepotismo;**
- 3. Funcionamento de canais de denúncia;**
- 4. Existência de área responsável pelos procedimentos de responsabilização;**

## 5. Funcionamento dos controles internos.

### 3. Mitigação dos fatores de risco à integridade

No biênio 2023-2024, a Coordenadoria de Governança Institucional (CGI) dará início ao mapeamento de quais fatores de risco à integridade estão mais presentes no MPM. A detecção e o saneamento dos fatores de riscos, que são aqueles que podem dar causa à manifestação de um risco de integridade, é essencial para a mitigação da ocorrência dos riscos à integridade. Cabe ressaltar que o mapeamento dos riscos à integridade e seu adequado tratamento estarão acoplados à Gestão de Processos e à Gestão de Riscos.

De uma forma geral, existem, como exemplos de fatores de riscos à integridade, riscos de integridade e medidas de tratamento, que buscam evitar que os riscos ocorram dentro da Instituição, os seguintes:

Fatores de Risco à integridade	Riscos à Integridade	Tratamento dos riscos
Legislação e normas internas imprecisas ou omissas; Não observância de legislação/normas internas; Pressões organizacionais verticais (hierárquicas) e horizontais (colegas de trabalho); Ausência/deficiência de alimentação de sistemas informatizados; Ausência/deficiência de controles hierárquicos; Ausência/deficiência de mecanismos de controle interno; Ausência/deficiência de planejamento estratégico e operacional; Ausência/deficiência de segregação de funções sensíveis; Ausência/deficiência de recursos humanos/orçamentários; Desconhecimento de normas/procedimentos pelos servidores; Ausência/deficiência de políticas de transparência e controle social; Fragilidades em estimativas de valores/quantitativos de bens ou serviços; Impunidade ou sentimento de impunidade entre os servidores; Ingerências externas nas atividades do órgão/entidade; Gestão incorreta de documentos/processos; Ausência/deficiência de padronização dos trâmites dos processos de trabalho; Ausência/deficiência de estrutura de trabalho adequada.	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados; Comportar-se de forma incompatível com a função pública; Conflito de interesses (valer-se do cargo público para interesse pessoal); Exercer pressão externa ilegal ou antiética para influenciar agente público/privado; Exercer pressão interna ilegal ou antiética para influenciar agente público; Nepotismo;	Publicação de informações relevantes no endereço eletrônico planejamento estratégico, fluxos de processos e próximas Estabelecimento de políticas, normas e procedimentos int os procedimentos mais sensíveis do órgão/ entidade; Verificação periódica de informações classificadas como sigilosas/reservadas; Previsão de mecanismos formais e regulares de participação Disponibilização da lista dos servidores públicos em que informação sobre período da medida e área de proibição Redução do nível de discricionariedade do tomador de de sensíveis, como a instituição de segregação de funções; Padronização de especificações que são mais comuns (lin telefonia, material de expediente), como o uso de editais Definição de alçadas de aprovação, dependendo do valor licitações, contratos e concessão de benefícios; Realização de diligência nas empresas contratadas com o possíveis casos de fraude e conluio; Implementação de mecanismos de decisão colegiada no é compartilhando o poder de decisão; Criação de sistemas informatizados que exerçam controle sensíveis à quebra de integridade; Estabelecimento de critérios objetivos para indicação de cargos diretivos, como capacitação e experiência; Exigência de motivação detalhada nos casos em que houver entre os posicionamentos da área técnica e da direção superior

### 4. Divulgação do Programa de Integridade

No biênio 2023-2024, a Coordenadoria de Governança Institucional (CGI) fará parceria com a Assessoria de Comunicação Institucional de forma a divulgar de forma periódica os conceitos iniciais de integridade pública.

**Serão feitas divulgações, no mínimo bimestrais, sobre a temática de integridade pública.**

### 5. Capacitação sobre integridade pública

No biênio 2023-2024, a Coordenadoria de Governança Institucional (CGI) fará parceria com o Departamento de Gestão de Pessoas de forma a mapear os cursos sobre integridade pública disponíveis nas escolas de governo e divulgá-los institucionalmente, sem prejuízo de eventuais ações de capacitação promovidos internamente via Divisão de Desenvolvimento de Pessoas.

Também será feito ao longo do biênio o mapeamento do público alvo do MPM mais indicado para passar por treinamentos na temática de integridade pública.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO PEREIRA DUARTE, Procurador-Geral de Justiça Militar**, em 11/08/2023, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.mpm.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpm.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1346107** e o código CRC **01C1E112**.

